

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

- SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INCUBADORA BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA -

A **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS**, com fundamento na Lei nº 8.599, de 16 de outubro de 2008, na Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011, na Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012, torna público o presente Chamamento para Organizações Sociais, qualificadas nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, interessadas em executar a Gestão de Ciência, Tecnologia e de Incubadora de base tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público visa selecionar uma Organização Social interessada em executar a Gestão de Ciência, Tecnologia e de Incubadora de base tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Considera-se Organização Social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades não exclusivas do Poder Público na

área de desenvolvimento tecnológico, qualificada nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

2.2.1. Considera-se Gestão de Ciência e Tecnologia um sistema que estimula e apoia o planejamento e a gestão de *clusters* de empresas de base tecnológica; a criação de um ambiente favorável para as empresas residentes no PTS, facilitando a aproximação com as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Ciência e Tecnologia, aumentando as oportunidades de acesso a inovação, recrutamento de pessoal especializado e aquisição de tecnologia; e o estabelecimento de um ambiente favorável à criação de novos modelos para atração de investimentos em tecnologia, tudo em conformidade com as políticas nacional e local de inovação.

2.3. Considera-se *clusters* de empresas a concentração geográfica de empresas interconectadas, fornecedoras e prestadoras de serviços especializados, firmas em indústrias relacionadas, entre outras identidades de interesse pertencentes a um setor industrial específico onde há concorrência, mas também práticas de cooperação

2.4. Considera-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e/ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.5. Considera-se Incubadora de base Tecnológica – sistema que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras de base

tecnológica por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, da formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade;

2.6. Considera-se empresas inovadoras de base tecnológica – as organizações econômicas, civis ou comerciais, constituídas para exploração e/ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos da Gestão de Ciência e Tecnologia do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS:

3.1.1. Desenvolver atividades de apoio ao planejamento, execução e gestão de programas e projetos estratégicos de Ciência e Tecnologia, tais como a geração de subsídios para a formatação de iniciativas para o estímulo ao desenvolvimento sustentado com base na inovação tecnológica.

3.1.2. Realizar estudos visando à geração de subsídios para a criação e/ou ampliação dos instrumentos e fontes de financiamento da pesquisa, desenvolvimento e inovação na Região Metropolitana de Sorocaba.

3.1.3. Promover a interlocução, articulação e interação entre os setores de ciência, tecnologia, governamental e produtivo.

3.1.4. Efetuar estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de atração de investimentos de interesse na Região Metropolitana de Sorocaba.

3.1.5. Promover a aglomeração e a cooperação de empresas e instituições de ensino e pesquisa, articulando a interação dos agentes das cadeias produtivas e atuando para que haja uma interdependência, articulação e o fortalecimento de vínculos consistentes que resultem em interação, cooperação e aprendizagem, com potencial de gerar o incremento da capacidade inovativa, da competitividade e do desenvolvimento local e regional.

3.1.6. Implementar redes de cooperação e parcerias entre agentes econômicos que atuam em complementaridade.

3.1.7. Realizar estudos prospectivos de possibilidade de projetos cooperativos entre as empresas, agentes públicos e instituições de ensino e pesquisa.

3.1.8. Auxiliar na montagem de projetos de pesquisa, e na obtenção de recursos de mobilização de competências que estejam fora das instituições e que sejam de interesse estratégico para o Município e para a Região Metropolitana de Sorocaba. .

3.1.9. Promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente.

3.1.10. Promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando o fortalecimento e a ampliação da base técnico-científica existente no Município, constituído por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnico

especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico.

3.1.11. Promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a criação de emprego e renda, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico científico.

3.1.12. Promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando o aprimoramento das condições de atuação do Poder Público Municipal, notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e ao aproveitamento das potencialidades do município.

3.1.13. Promover a adaptação e a absorção de conhecimento científico e tecnológico para uso das unidades econômicas instaladas no PTS.

3.1.14. Colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades, coordenando a sua execução, nas atividades afetas à sua área de atuação.

3.1.15. Prestar assistência e orientação técnica e científica às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, na elaboração de projetos, atinentes a sua área de atuação.

3.1.16. Promover e divulgar, de forma sistemática, informações e dados sobre as oportunidades do potencial econômico do PTS.

3.1.17. Formação de recursos humanos, capacitação e intercâmbio de técnicos e pesquisadores por meio de cursos, em articulação com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e desenvolvimento, demais órgão da administração pública direta e indireta e entidades empresariais.

3.1.18. Criação e consolidação de ambiente propício ao desenvolvimento científico e tecnológico integrado, articulando sua atuação em nível nacional e internacional.

3.1.19. Possibilitar o acesso a informações, a criação de parcerias, a redes de aperfeiçoamento tecnológico, de comercialização e de serviços.

3.1.20. Elaboração de estudos e realização de pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos para a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como experimentação de novos modelos produtivos.

3.1.21. Realização de pesquisa tecnológica e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e desenvolvimento, demais órgãos da administração pública direta e indireta e entidades empresariais.

3.1.22. Desenvolver mecanismos de atração de empresas, que baseiam suas atividades em pesquisa, desenvolvimento e inovação para o PTS.

3.1.23. Propiciar apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos.



3.1.24. Colaborar com o aprimoramento dos empreendimentos, em especial os recém-criados, para que estes possam atingir níveis tecnológicos e gerenciais modernos e competitivos.

3.1.25. Possibilitar aos empreendimentos, empreendedores ou empresas o uso dos serviços, infraestrutura e espaços físicos, mediante condições estabelecidas e celebradas nos acordos, contratos e convênios firmados.

3.1.26. Facilitar o acesso das empresas às inovações tecnológicas, gerenciais e mercadológicas, estimulando o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo entre as empresas e os órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem como centros de pesquisa e desenvolvimento, laboratórios e agências de fomento de outras públicas e privadas.

3.1.27. Gerir e estruturar o espaço denominado “Poupa Tempo da Inovação” criando condições para que as empresas e entidades de Sorocaba e Região tenham acesso às linhas de financiamentos ou créditos governamentais ou privados, bem como tenham apoio à gestão de seus negócios.

3.1.28. Facilitar o acesso as empresas a entidades de consultoria especializada área de propriedade intelectual e propriedade industrial, para assim as criações ou inovações possam ter a devida proteção legal.

3.2. São objetivos da gestão de Incubadora de base tecnológica:

3.2.1. Promover e estimular o desenvolvimento de novas empresas científicas e tecnológicas através da disponibilização de espaços e serviços de apoio a empreendimentos inovadores.

3.2.2. Contribuir, através dos meios adequados, para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empreendimentos de base tecnológica e seus recursos humanos, visando assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho através de técnicas gerenciais e mercadológicas.

3.2.3. Colaborar com o aprimoramento dos empreendimentos, em especial os recém-criados, para que estes possam atingir níveis tecnológicos, gerenciais modernos e competitivos.

3.2.4. Incubar e incentivar o setor privado para a incubação e implementação de empresas de alto conteúdo tecnológico.

3.2.5. Promover e/ou elaborar com cursos presenciais e a distância, nos diversos graus de qualificação, além de simpósios, seminários, conferências, mesas redondas e estudos que contribuam para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de empresas nos diversos segmentos da sociedade.

3.2.6. Promover a divulgação de informação especializada nas áreas de atuação por meio de publicações técnicas, periódicos, livros e outras formas.

3.2.7. Possibilitar aos empreendimentos, empreendedores ou empresas o uso dos serviços, infraestrutura e espaços físicos disponibilizados pelos parceiros institucionais, mediante as condições estabelecidas e celebradas nos Protocolos de Cooperação estabelecidos.

3.2.8. Possibilitar aos empreendimentos, empreendedores ou empresas o uso dos serviços, infraestrutura e espaços físicos, mediante as condições estabelecidas e celebradas nos acordos, contratos e convênios firmados.

3.2.9. Facilitar o acesso das empresas incubadas às inovações tecnológicas, gerenciais e mercadológicas, estimulando o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo entre as empresas e os órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem, como centros de pesquisa e desenvolvimento, laboratórios e agências de fomento de outras entidades públicas e privadas.

3.2.10. Colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades, coordenado a sua execução, nas atividades afetas à sua esfera de atuação.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROGRAMA DE TRABALHO

4.1. As Organizações Sociais interessadas em executar a Gestão de Ciência, Tecnologia e de Incubadora de base tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS deverão manifesta-se por meio da entrega de Documentos e Programa de Trabalho.

4.1.1. A interessada poderá se fazer representar por dirigente, ou procurador designado por meio de instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados amplos poderes de representação em todos

os atos e termos deste Chamamento, vedada a representação de mais de 1 (uma) Organização Social pela mesma pessoa.

4.2. Os Documentos e o Programa de Trabalho deverão ser protocolados até as 17 (dezesete) horas do dia 11 (onze) de outubro de 2016, na sede da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, na Avenida Itavuvu, nº 1.777, Sorocaba, dentro de dois envelopes lacrados e devidamente identificados com os dados constantes no cabeçalho deste edital e o nome empresarial, sendo:

- Envelope nº 1 – Documentos
- Envelope nº 2 – Programa de Trabalho

4.3. É exigência para protocolamento dos envelopes o prévio recolhimento de taxa de inscrição (emolumentos) ao processo de seleção de interessadas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de depósito bancário identificado, em favor de ' Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba', CNPJ 15.423.234/0001-19, no Banco do Brasil, Agência 2923-8, Conta Corrente 31.449-8, valendo o respectivo comprovante de depósito como recibo

4.4. O tão só protocolamento dos envelopes implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

4.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do presente Chamamento Público, entidades cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro

técnico sejam servidores da EMPTS ou membros da Comissão Seleção, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência.

4.5.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os autores do Termo de Referência ou dos membros da Comissão de Seleção, e os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 deverão ser apresentados sequencialmente, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em folhas numeradas e rubricadas, precedidos de sumário, e consistirão de:

5.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Regimento Interno da entidade, quando exigido no estatuto;
- c) Comprovante de qualificação definitiva de Organização Social, nos termos da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, nas áreas de Ciência, Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo.

5.1.2. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal da sede da entidade, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no item 4.2, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Negativa de débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
 - b.2) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação de Certidão Negativa de débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;
 - b.3). Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;
- c) certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- e) declaração de que não emprega menor de idade.

5.1.3. Comprovantes de qualificação técnica:

- a) Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa

(s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.

5.1.4. Comprovantes de boa situação financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) certidão negativa de protesto de títulos e documentos, expedida pelos cartórios de registro ou de protesto competentes, do local da sede da entidade;
- c) certidão negativa de execuções patrimoniais, expedida pelo distribuidor judicial da sede da entidade.

5.1.5. Outros comprovantes:

- a) Termo de Vistoria fornecido pela EMPTS (após a realização de visita às áreas onde os trabalhos serão realizados)
- b) declaração de que não possui em seu quadro diretivo, executivo ou técnico, pessoa com vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EMPTS ou com os membros da Comissão de Seleção, ou que tenha participado da elaboração do Termo de Referência.

5.1.5.1. As visitas para obtenção do Termo de Vistoria mencionado no subitem 5.1.5. "a" serão realizadas no período de 12 de setembro de 2016 até 11 de outubro de 2016, mediante pré agendamento pelos telefones:(15)3316-2323/2094 ou pelo *email*: contato@empts.com.br



6. DO PROGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. O Programa de Trabalho, encabeçado por sumário, será apresentado em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de verificação de sua adequação ao Termo de Referência, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) apresentação da Organização Social;
- b) identificação do objeto a ser executado;
- c) discriminação das metas a serem atingidas;
- d) etapas ou fases de execução, com previsão de início e fim de execução do objeto e da conclusão das etapas ou fases programadas;
- e) proposta de incremento de metas operacionais, além das estabelecidas no Termo de Referência, indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;
- f) Plano de aplicação dos recursos financeiros, com especificação de orçamento em planilha de despesas de custeio e investimentos para execução do Programa de Trabalho, e respectivo cronograma físico- financeiro de desembolso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Havendo mais de uma Organização Social interessada, realizar-se-á licitação, encerrando-se o presente Chamamento Público.

7.2. Havendo uma única interessada será aberto o Envelope nº 1 – Documentos.

7.2.1. Se os Documentos não atenderem integralmente ao disposto nos itens 5.1.1 a 5.1.5 deste edital, serão devolvidos à interessada, acompanhados do Envelope nº 2 – Programa de Trabalho, lacrado, dando-se por encerrado o presente Chamamento Público.

7.2.2. Se os Documentos estiverem de acordo com os itens 5.1.1 a 5.1.5 deste edital, será aberto o Envelope nº 2 – Programa de Trabalho.

7.3. O Programa de Trabalho será analisado face ao Termo de Referência que constitui o Anexo I deste edital.

7.3.1. Se o Programa de Trabalho não atender ao disposto no Anexo I, será devolvido à interessada, acompanhado dos Documentos, dando-se por encerrado o presente Chamamento Público.

7.3.2. Se o programa de Trabalho atender ao disposto no Anexo I, a Organização Social será selecionada para, a critério da EMPTS, celebrar Contrato de Gestão.

7.3.2.1. À Organização Social selecionada não assiste direito adquirido à contratação.

7.4. Os Documentos e o Programa de Trabalho serão analisados por Comissão de seleção especialmente designada para tal fim.

7.4.1. A Comissão de Seleção, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o conteúdo dos Envelopes nº 1 e nº 2, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originariamente dos referidos envelopes.



8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Chamamento	09 de setembro de 2016
Manifestação de Interesse	11 de outubro de 2016
Avaliação dos Documentos e Programa de Trabalho	14 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado da Avaliação	17 de outubro de 2016
Prazo para Recurso	Até 24 de outubro de 2016
Publicação do Resultado Final	Até 28 de outubro de 2016

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A Celebração do Contrato de Gestão mencionado no item 6.3.2 deste edital depende de prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social e pelo Presidente da EMPTS, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

9.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução do Contrato de Gestão, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social que sejam servidores da EMPTS, membros da Comissão de Avaliação (da execução do contrato), ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência.

9.2.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os

autores do Termo de Referência ou os membros da Comissão de Avaliação (da execução do contrato), e os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social.

9.3. Se a entidade selecionada não comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como Organização Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as dúvidas referentes a este Chamamento Público devem ser encaminhadas por escrito à EMPTS por meio do endereço eletrônico contato@empts.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista no item 4.2 deste edital.

10.2. A EMPTS poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente instrumento em até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista no item 4.2 deste edital, caso em que o ato será publicado no órgão de imprensa oficial do município de Sorocaba.

10.3. A EMPTS, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender, adiar ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou a terceiros.

10.4. Constituem anexos do presente Chamamento Público nº 002/2016, dele fazendo parte integrante:



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Beldi Netto

I – Termo de Referência

II – Anexos – I, II, III, IV, V e IV

III – Minuta de Contrato

Sorocaba

RUBENS HUNGRIA DE LARA

PRESIDENTE DA EMPTS